



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Memorando n°. 95/2026 - SMAS

Cândido de Abreu, 26 de fevereiro de 2026

Ilmo. Sr.

JOÃO ELIAS ANDRUSCZAK

Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Nesta

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar autorização para a abertura de processo de licitação visando à contratação de CARRO SUV, conforme as necessidades da Assistência Social.

<p>DESCRIÇÃO SUCINTA DA PROBLEMÁTICA</p>	<p>A Secretaria Municipal de Assistência Social enfrenta limitações no atendimento das demandas externas devido à ausência/insuficiência de veículo adequado para deslocamento da equipe técnica. A situação compromete a realização das ações socioassistenciais, afetando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de veículo apropriado para garantir melhores condições de atendimento à população.</p>
<p>SOLUÇÃO ENCONTRADA</p>	<p>Como solução à problemática identificada, verificou-se a necessidade de aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo SUV compacto, zero quilômetro, com especificações técnicas compatíveis com as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social. A medida proporcionará melhores condições de deslocamento à equipe técnica, garantindo maior eficiência, segurança e continuidade na execução das ações socioassistenciais, conforme os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO E DO RECURSO UTILIZADO</p>	<p>Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo SUV compacto, zero quilômetro, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, 06 Airbags (frontais, laterais e de cortina) / Alarme Anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em aclave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Apple CarPlay e Android Auto, Radio AM/FM / Cobertura do porta-malas / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controlador de velocidade de cruzeiro / Controle de estabilidade e tração / Controles de rádio e do celular no volante / Direção Elétrica Progressiva / Easy Entry - Abertura das portas e alarme antifurto através de sensor de aproximação na chave / Easy Start - Partida sem chave / Faróis dianteiros em LED / Grade frontal com detalhes cromados / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Luz de condução diurna / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas na cor prata / OnStar / Painel de Instrumentos 3,5" / Parachoques pintados na cor do veículo / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Rack de teto na cor preta / Roda de liga leve aro 17" com design exclusivo / Sensor Crepuscular / Sensor de estacionamento traseiro / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix") e ("Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS) / USB (2 dianteiras e 2 traseiras) / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras</p>
--	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<p>com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave. Para atendimento das demandas operacionais e administrativas da política pública de assistência social.</p> <p>Apresenta-se a seguinte rubrica:</p> <p>920 - Deliberação CEDCA 13/2025</p>
<p>JUSTIFICATIVA QUANTO A ESPECIFICAÇÕES (QUALIFICAÇÃO DO OBJETO)</p>	<p>As especificações do veículo foram definidas conforme as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando deslocamentos frequentes em áreas urbanas e rurais, transporte de equipe e segurança dos ocupantes. A escolha por SUV compacto e a exigência de itens mínimos de segurança, desempenho e conforto visam garantir eficiência, durabilidade e economicidade.</p>
<p>QUANTIFICAÇÃO DO OBJETO - ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO</p>	<p>A presente contratação prevê a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo SUV compacto, zero quilômetro, quantidade considerada suficiente para suprir a demanda atual da Secretaria Municipal de Assistência Social.</p> <p>A definição do quantitativo foi realizada com base na necessidade de garantir deslocamento regular da equipe técnica para execução das ações socioassistenciais, sem gerar custos excessivos ou aquisição superior à real demanda do órgão.</p>
<p>COTAÇÕES/ORÇAMENTOS - O QUE UTILIZAR?</p>	<p>Foram realizadas pesquisas de mercado para obtenção de cotações e orçamentos de diferentes fornecedores, seguindo os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente, visando garantir a transparência e a competitividade do processo contratação por inexigibilidade, com base nos seguintes parâmetros:</p> <p>1. Painel de Preços: Foi consultado o painel para consulta de preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), buscando identificar valores</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<p>praticados em âmbito nacional para produtos similares.</p> <p>2. Cotações no Mercado Local/Regional: foram solicitadas cotações a fornecedores locais e regionais, a fim de obter preços que reflitam a realidade do mercado onde será efetuada a compra. Essas cotações são obtidas diretamente, mediante solicitação formal e avaliadas em conjunto com os demais critérios de seleção.</p> <p>Essas medidas visam garantir a obtenção do melhor preço para a aquisição dos itens e serviços, respeitando os princípios da economicidade e da competitividade, conforme preconiza a legislação vigente.</p>
<p>DEMAIS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E ANEXOS.</p>	<p>O veículo deverá ser entregue zero quilômetro, emplacado em nome do Município, com todas as despesas inclusas, observando prazo de entrega, garantia de fábrica e assistência técnica. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo. Integram o processo o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e pesquisa de preços.</p>

Ao ensejo, reitero os votos de estima e consideração.

MARCOS ROBERTO CASTRO

Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 64/2025